

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 4025

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que a PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em dívida ativa. Também foi verificado que essas pessoas jurídicas foram extintas irregularmente, isto é, encerraram suas atividades sem seguir as regras legais.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em dívida ativa.

Ao final deste Edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras, e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em dívida ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

1. a pessoa jurídica está em funcionamento; ou
2. o(a) contribuinte não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
3. a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

O retorno da pessoa jurídica para a situação cadastral ativa não comprova a inexistência de anterior extinção irregular!

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em dívida ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

No Regularize, acessar a opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar esta notificação e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
SEVERINO IVO AURELIANO	***.910.***-**	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES SITIO BARRONCOS SANTA LUZIA	00.549.638/0001-86	1187751887
FERNANDO SALY PANZERA	***.754.***-**	PANZERA E LOPES MIERES TRANSPORTES LTDA	18.770.380/0001-09	1209501518
SILVANEI SERENA	***.364.***-**	ALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.149.079/0001-69	1209535548
VALERIO PERIN JUNIOR	***.532.***-**	RIO BONITO AGROPECUARIA E TRANSPORTE LTDA	13.506.711/0001-84	1209320546
JONATHAN DOS REIS RODRIGUES	***.847.***-**	CLUBE RECREATIVO ATLANTIC	02.770.498/0001-05	1187587168
DJALMA DIAS CAETANO	***.972.***-**	GREMIO ESPORTE CLUBE	01.258.055/0001-69	1187633749
MILTON MORAES DA COSTA	***.777.***-**	ASSOCIACAO DA UNIAO DOS PRODUTORES RURAIS DO B. MIGUEL FERNANDES	02.004.392/0001-92	1187678148
LEUDA QUEIROZ DA ROCHA	***.402.***-**	ASSOCIACAO DOS QUILOMBOLAS DE LAGOA DO RAMO E GOIABEIRAS	08.362.025/0001-47	1187703192
MAURICIO NUNES	***.332.***-**	HASU ALIMENTOS LTDA	15.718.310/0001-13	1208922399
MARCELO DA SILVEIRA DUARTE	***.155.***-**	MSD BUFE - REPRESENTACOES COMERCIAIS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA	17.072.949/0001-08	1208993445
JOSE CARLOS BEZERRA CAVALCANTI	***.831.***-**	INDUSPAN DE INHAUMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	00.447.923/0001-96	1209102077
FRANCISCO JOAO DE DEUS DA COSTA	***.477.***-**	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DA VILA DE LAGUINHO	02.280.448/0001-31	1186944083
ROGERIO ALMEIDA DA SILVA	***.247.***-**	R & P CONSTRUCOES LTDA	20.976.579/0001-30	1187508611
DEUZIVAN ALMEIDA DA CONCEICAO	***.139.***-**	TIBIRICA REPRESENTACOES LTDA	23.426.554/0001-50	1187933090
BRENNO WILLYAN SANTOS DE JESUS	***.252.***-**	BW NEGOCIOS LTDA	26.629.528/0001-18	1136862503
EDNALVA LEITE DA SILVA	***.477.***-**	E. LEITE DA SILVA LTDA	19.021.794/0001-06	1187947587
SUELEM DE SOUSA SANTOS	***.309.***-**	CE-CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1 GRAU DR FERNANDO GUILHON	01.899.528/0001-07	1188014939
ELIZANGELA DA CONCEICAO OTONI	***.565.***-**	METALURGICA HM LTDA	15.154.811/0001-14	1188037950

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
IVANIRA DE MELO VASCONCELOS	***.313.***_**	EBTEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA	19.962.477/0001-86	1208722299
MICHELE PACHECO MARTINS	***.511.***_**	FERA PRODUTORA LTDA	08.486.444/0001-90	1208726834
MARCELO FARIA GUILHON	***.345.***_**	GUILHON ADVOGADOS ASSOCIADOS	12.599.319/0001-64	1209228855
CLOVIS TRISTAO DO CARMO	***.174.***_**	W M C COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	14.188.447/0001-40	1209243959
JACKELINE DE OLIVEIRA SOARES	***.125.***_**	JACKELINE DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA	08.030.761/0001-06	1208780203
HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES	***.041.***_**	HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES LTDA	11.806.575/0001-12	1208893540
ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA	***.701.***_**	AAZIZ TALENTOS HUMANOS & SOLUCOES LTDA	15.339.284/0001-12	1209030011
VINICIUS TADEU DE SOUZA SILVA	***.963.***_**	VINICIUS CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	02.932.488/0001-10	1187815520
MARISA SILVA	***.710.***_**	HOTEL FAZENDA PINDORAMA LTDA	04.526.104/0001-95	1209235863
MARIA CRISTINA NAPOLEAO DA SILVA	***.147.***_**	CENTRO EDUCACIONAL CRISTINA NAPOLEAO LTDA	03.749.142/0001-44	1209312554
JEFFERSON OLINGER DE SOUZA	***.739.***_**	JOS CREATIVE STUDIO LTDA	11.778.940/0001-22	1209479529
ELAINE DE LIMA FREITAS	***.910.***_**	W M C COMERCIO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	14.188.447/0001-40	1209238999
FRANCISCO DELGADO MUNOZ JUNIOR	***.737.***_**	COMERCIAL T PAULISTA COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA.	14.342.733/0001-19	1209304632
VIVIANE MARTINS TREVISAN	***.593.***_**	VERIS SERVICOS LTDA	07.732.095/0001-87	1211476750
ARI PERES NUNES	***.877.***_**	MINISTERIO EM CELULA DA RESTAURACAO DE ANORI	29.494.064/0001-78	1142095528